



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 23/2013 – CMAS, de 29 de Maio de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas quadrimestral das despesas efetuadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Portaria MDS nº625/10 de 10/08/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas;
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da prestação de contas das despesas realizadas no período de 01/01/2013 a 30/04/2013 com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A análise e relato da Comissão de Fundos deste Conselho, apresentada na reunião ordinária do dia 28/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das despesas efetuadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2013, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de Maio de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2180, PG. Nº 38, DE 05/06/2013.